



PORTARIA Nº 03/2026 – SME

EMENTA: Dispõe sobre o compartilhamento de espaço físico entre a EMEI Maria Seabra C. Bianco e a EMEI Sandra Aparecida dos S. Teberga, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Potim, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Potim**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Municipal nº 865/2015, de 10 de novembro de 2015**, que institui o Sistema Municipal de Ensino, e:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de vagas ofertadas na Educação Infantil, especialmente para atendimento da demanda existente e das solicitações relacionadas à ampliação do atendimento em período integral;

CONSIDERANDO as demandas apresentadas ao Município para ampliação da oferta de vagas em creche, inclusive aquelas decorrentes de determinações e solicitações dos órgãos de controle e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de nova turma de Berçário na EMEI “Maria Seabra C. Bianco”, visando à ampliação da oferta de vagas e ao atendimento da demanda existente na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a EMEI “Maria Seabra C. Bianco” dispõe de instalações físicas construídas e adequadas ao atendimento de crianças muito pequenas, inclusive para a ampliação de turmas de Berçário;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos espaços físicos disponíveis na Rede Municipal de Ensino, de modo a possibilitar a ampliação do atendimento educacional sem prejuízo da continuidade das turmas já existentes;

CONSIDERANDO a disponibilidade de espaço físico na EMEI “Sandra Aparecida dos Santos Teberga”, que permite a utilização compartilhada de uma de suas salas para o funcionamento de turma pertencente à EMEI “Maria Seabra C. Bianco”, compatível com a etapa de ensino atendida pela unidade;



CONSIDERANDO que a utilização compartilhada de espaços físicos entre unidades escolares da própria Rede Municipal de Ensino constitui medida administrativa destinada à adequada utilização dos imóveis públicos e à otimização dos recursos físicos, humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 08/2026, que regulamenta o compartilhamento de espaços físicos entre unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado, a partir de 27 de julho de 2026, o compartilhamento de espaço físico das instalações da EMEI “Sandra Aparecida dos Santos Teberga”, para o funcionamento de uma turma de Educação Infantil I pertencente à EMEI “Maria Seabra C. Bianco”, nos termos da Resolução SME nº 08/2026.

- Classe NR 300597344 - 1ª ETAPA PRÉ-ESCOLA A INTEGRAL ANUAL

Art. 2º O compartilhamento de que trata esta Portaria tem por finalidade possibilitar a reorganização dos espaços físicos da Rede Municipal de Ensino, viabilizando a abertura de nova turma de Berçário na EMEI “Maria Seabra C. Bianco”, com vistas à ampliação da oferta de vagas e do atendimento em período integral, especialmente diante da demanda existente no Município.

Art. 3º A turma de Educação Infantil I que funcionará nas instalações da EMEI “Sandra Aparecida dos Santos Teberga” permanecerá vinculada à EMEI “Maria Seabra C. Bianco”, preservadas sua identidade administrativa, registros escolares, escrituração e responsabilidade pela gestão administrativa e pedagógica, nos termos da Resolução SME nº 08/2026.

Art. 4º A utilização da sala da EMEI “Sandra Aparecida dos Santos Teberga” pela turma da EMEI “Maria Seabra C. Bianco” será organizada em articulação entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições da Resolução SME nº 08/2026.

Art. 5º As unidades escolares envolvidas deverão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecer a organização necessária à utilização do espaço compartilhado, inclusive quanto aos horários, utilização dos ambientes, recursos humanos, materiais, circulação, limpeza, conservação, segurança e demais aspectos operacionais.



Art. 6º A utilização compartilhada da sala não implica a criação de nova unidade escolar, transferência da EMEI “Maria Seabra C. Bianco”, alteração de sua denominação ou de sua identidade administrativa, permanecendo a turma vinculada à respectiva unidade de origem.

Art. 7º A presente medida possui caráter provisório, permanecendo vigente até o final do ano letivo de 2026, sem prejuízo de sua prorrogação, caso necessária, enquanto necessária à organização da oferta educacional e à adequação dos espaços físicos da Rede Municipal de Ensino, ou até que novo ato administrativo disponha de forma diversa

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Potim, 11 de agosto de 2026.

José Francisco Bustamante Romain
CPF: 977.169.798-68
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Potim-SP